

L E I N. 10.490, DE 1 DE ABRIL DE 2022.

Denomina a Viela, localizada na Rua Robson Ricardo da Silva, ao lado do n. 150, no Jardim Santa Inês III, de Viela Maria das Dores Gomes dos Santos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Viela, localizada na Rua Robson Ricardo da Silva, ao lado do n. 150, no Jardim Santa Inês III, de Viela Maria das Dores Gomes dos Santos.

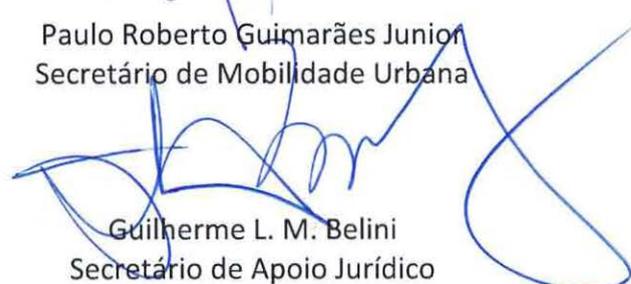
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 1 de abril de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 7/2022, de autoria da Vereadora Dulce Rita)